



LEI Nº 943, DE 27 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo assinar novo termo de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, De Ijuí visando o atendimento ao portador de deficiência mental do município de Coronel Barros.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado assinar novo termo de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ijuí - APAE, visando o atendimento dos portadores de deficiência mental do município de Coronel Barros.

Parágrafo Único – Uma cópia do convênio será parte integrante da presente Lei.


Art.2º O presente convênio terá vigência de um ano podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o máximo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo único – Em caso de prorrogações, os valores constantes no convênio serão corrigidos anualmente pelo Índice Geral de Preço Médio – IGPM.

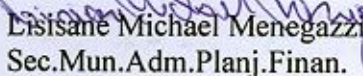
Art.3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 27 de junho de 2006.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lísiane Michael Menegazzi
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan.

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

27 de junho de 06

M. Fischer
Marla Fischer

CIC 768.232.100-87



TERMO DE CONVÊNIO

Convênio que fazem entre si, a Prefeitura Municipal de Coronel Barros e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE DE IJUÍ, visando atendimento ao portador de Deficiência Mental do Município.

Aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e nove, de um lado a Prefeitura Municipal de Coronel Barros, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor _____, CIC nº _____ CI nº _____, residente e domiciliado no município de Coronel Barros, de ora em diante denominada simplesmente de MUNICÍPIO e de outro lado, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, representada neste ato pelo seu Presidente, Senhor _____, CIC nº _____, CI nº _____, residente e domiciliado _____, de ora em diante denominada simplesmente de APAE, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO autorizado pela Lei Municipal nº, de de de, firma convênio com a APAE de Ijuí, para atendimento diário de Portadores de Deficiência Mental do Município de Coronel Barros.

CLÁUSULA SEGUNDA: A APAE de Ijuí, se responsabilizará pelo atendimento Pedagógico, Fisioterápico, Fonoaudiológico, Estimulação Precoce, Psicológico, Médico Clínico Geral e Atendimento Odontológico, para pessoas portadoras de deficiência Mental do Município de Coronel Barros.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os familiares são responsáveis pelo transporte dos portadores de deficiência mental até a sede da APAE.

CLÁUSULA QUARTA: O MUNICÍPIO repassará o valor per-capita de R\$ 207,49 (duzentos e sete reais e quarenta e nove centavos) por deficiente mental atendido pela APAE.

CLÁUSULA QUINTA: O MUNICÍPIO pagará à APAE mensalmente o valor devido, até o dia 10 de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA: Os valores constantes no presente convênio serão corrigidos anualmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente convênio terá vigência de um ano podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o máximo de 05 (cinco) anos.

E, por estarem assim ajustados e conveniados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Coronel Barros/RS, emdede

Presidente da APAE


Prefeito Municipal

Testemunhas:

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net